

FACULDADE LABORO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÉRICA DE OLIVEIRA COSTA
IVONETE BORGES DIAS

**A ESCOLA NO PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL DA CRIANÇA
COM DEFICIÊNCIA**

São Luís
2015

ÉRICA DE OLIVEIRA COSTA

IVONETE BORGES DIAS

**A ESCOLA NO PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL DA CRIANÇA
COM DEFICIÊNCIA**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social da Faculdade Laboro, como requisito para obtenção do título de Especialista em Políticas Públicas.

Orientadora: Prof.^a Doutora Mônica Gama

São Luís
2015

**ÉRICA DE OLIVEIRA COSTA
IVONETE BORGES DIAS**

**A ESCOLA NO PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL DA CRIANÇA
COM DEFICIÊNCIA**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social da Faculdade Laboro, como requisito para obtenção do título de Especialista em Políticas Públicas.

Aprovada em: / /

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a Mônica Gama (Orientadora)
Faculdade Laboro

1º Examinador
Faculdade Laboro

2º Examinador
Faculdade Laboro

**A Deus pelo dom da vida.
A minha mãe, Luzia, in Memoriam,
por ter me ensinado muito do que
hoje sou.
A minha irmã Ianele e ao meu pai
Ednaldo pessoas que amo.**

Ivonete Borges Dias

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus pelo dom da vida e por me proporcionar a conquista de mais esta vitória.

A minha mãe, Luzia In Memoriam, que me ensinou muito sobre a vida, gostaria que estivesse ao meu lado comemorando mais essa conquista.

Ao meu pai Ednaldo, que em meio a distância contribuiu pra essa realização.

A minha irmã que amo lanele, pelo incentivo, carinho, conselhos e orações.

Ao meu cunhado Anderson, que sempre que preciso está disposto a me ajudar e por me fazer sorrir quando estou triste.

As amigas Tônia e Thania, pessoas maravilhosas que conquistei durante a especialização e que sempre levarei em meu coração, sou grata pela amizade.

A minha amiga de longas datas Érica, que me proporcionou o privilegio de compartilhar mais este trabalho e por estar ao meu lado sempre sorrindo e desfrutando da vida.

A professora Mônica Gama, pela orientação e contribuição na conclusão deste trabalho.

A todos que contribuíram direta e indiretamente por mais essa realização em minha vida, meu muito obrigada.

Ivonete Borges Dias

AGRADECIMENTOS

A Deus por seu infinito amor e poder sentir que em todos os momentos está ao meu lado me fortalecendo para não desistir da caminhada.

Ao meu pai Raimundo Nascimento pelo apoio financeiro e incentivo para a concretização de mais uma conquista.

A minha mãe Maria Dalva que durante essa trajetória esteve sempre ao meu lado me apoiando, quero dizê-la que suas orações muito contribuíram para a concretização deste trabalho.

Aos meus queridos irmãos pelas palavras de incentivos, meu muito obrigado.

A minha eterna amiga Ivonete que me deu a honra de compartilhar comigo a construção e conclusão deste trabalho, embora não ter sido fácil em alguns momentos, mas a caminhada se fez mais leve e feliz em sua companhia.

Ao casal Anderson e Ianele presente de Deus na minha vida, muito obrigado pelas orações e os momentos de risos compartilhados.

Aos professores da especialização que muito contribuiu para a minha formação.

A professora Mônica Gama que contribuiu de forma significativa na orientação deste trabalho, meu muito obrigado.

Érica de Oliveira Costa

“Antes de ensinar a ler, é preciso ensinar a ver
o mundo”.

Paulo Freire

RESUMO

O presente trabalho analisa a Escola no processo de inclusão social da criança com deficiência. Foi realizada revisão de literatura, com busca de referências em base de dados eletrônica – Google acadêmico e scielo, incluindo-se referências do período de 1988 a 2010. Para o desenvolvimento do referido estudo partiu-se do contexto histórico do processo de inclusão social da criança com deficiência. Nesse sentido expõem-se um breve histórico sobre a educação inclusiva no Brasil, analisando os reflexos da Constituição Federal na garantia dos direitos da pessoa com deficiência, enfocando a inclusão social no âmbito escolar baseada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Estatuto da Criança e do Adolescente fazendo referência à escola no processo de inclusão social da criança com deficiência.

Palavras-chaves: Escola. Educação Inclusiva. Inclusão Social.

ABSTRACT

This work analyze the school in the process of social inclusion of children with disabilities. Literature review it was made to search for references in electronic-databases academic Google and scielo, including from 1996 to 2010 references. For the development of this study started with the historical context of the social inclusion process child with disability. Accordingly exposed to a brief history of inclusive education in Brazil, analyzing the effects of the Federal Constitution in guaranteeing rights of the person with disabilities focusing on social inclusion in school environment based on the law of guidelines and bases of education and the child's Statute and Adolescent referring to the school in the process of social inclusion of children with disability

Key-words: School, Inclusive Education, Social Inclusion

LISTA DE SIGLAS

- AEE - Atendimento Educacional Especializado
- BPC - Benefício de Prestação Continuada
- C.F - Constituição Federal
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
- MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- MEC - Ministério da Educação e Cultura
- MS - Ministério da Saúde
- PEI - Programa de Educação Inclusiva
- PPD - Pessoa Portadora de Deficiência
- SDH\PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

| | | |
|------------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 11 |
| 2. | OBJETIVOS..... | 13 |
| 2.1 | Objetivo Geral..... | 13 |
| 2.2 | Objetivos Específicos..... | 13 |
| 3. | METODOLOGIA..... | 14 |
| 3.1 | Revisões da Literatura..... | 14 |
| 4 | O PROCESSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL..... | 15 |
| 4.1 | Educação inclusiva no Brasil: reflexos da Constituição Federal de 1988..... | 18 |
| 5. | INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO ESCOLAR BASEADA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO Nº 9.394/96 E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 26 |
| 5.1 | A Escola no processo de inclusão social da criança com deficiência. | 30 |
| 6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 36 |
| | REFERÊNCIAS..... | 38 |

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade abordar a escola no processo de inclusão social da criança com deficiência.

No Brasil ao que se trata sobre o atendimento educacional aos portadores de deficiência surgiu no século XIX, cujos primeiros atendimentos se configuraram com a abertura das primeiras casas de misericórdias, que tinham como finalidade atender às deficiências de cegos, surdos, deficientes mentais e físicos, e em seguida esse atendimento é determinado segundo os princípios do governo Federal que implanta leis e decretos que passam a contemplar de forma ampla os direitos da pessoa com deficiência.

Todo o processo de luta em defesa dos direitos às pessoas com deficiências se deu pelas insatisfações e discriminações que essas pessoas sofriam, as quais eram estigmatizadas e sem acesso aos direitos básicos. Com isso os movimentos sociais organizados se viram impulsionados a lutarem em prol desses direitos.

Ao que concerne sobre os primórdios da inclusão de crianças na educação infantil, vale ressaltar que esse processo se configurou com profundas exclusões sociais, tendo em vista que a criança não era reconhecida como prioridade. Somente a partir da Lei 5692/ 71 de ensino brasileiro é que foi determinado que crianças com menos de sete anos tivessem o direito de ser inseridas em maternais e jardins- de- infância. Esse atendimento dedicado a elas contemplava uma prática voltada para o assistencialismo.

Nessa perspectiva, a educação infantil e os direitos da pessoa com deficiência passam a ser reconhecidos como prioridades somente a partir da Constituição Federal de 1988 (CF), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei de nº 9.394 de 1996 e dentre outros marcos importantes que serão detalhados no presente trabalho.

Para a realização do processo investigativo do estudo proposto, privilegia-se como referencial teórico o Materialismo Histórico Dialético, uma vez que propicia uma análise crítica acerca da dinâmica da sociedade, levando em consideração sua totalidade e contradições das relações sociais, fator imprescindível para a análise das condições inerentes ao processo de inclusão social da criança com deficiência e suas múltiplas determinações.

Como aporte teórico metodológico utiliza-se a pesquisa bibliográfica embasada nos clássicos da literatura entre eles: Carneiro (2012), Carvalho (2004), Castro (2009), Figueira (2012), Marchesi (2004), Mazzota (2010), dentre outros.

Estruturado em três capítulos, no primeiro -a introdução- tratou-se de apresentar a justificativa, a problemática, a metodologia adotada e um breve histórico referente à temática estudada. O segundo capítulo aborda o processo histórico da educação inclusiva no Brasil. E no terceiro capítulo enfatiza uma análise da Inclusão social no âmbito escolar baseada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para finalizar, nas considerações finais enfatizam-se análises pertinentes à temática, as quais evidenciam os resultados da pesquisa estudada e em seguida as referências.

Nesse sentido a escolha da temática surgiu durante a trajetória de estudantes no curso de especialização e pela inquietação em compreender como vem se efetivando a escola no processo de inclusão social da criança com deficiência.

Partindo do pressuposto de ser uma política pública de direito e que toda a criança deve ter acesso à educação desde a infância, sem haver discriminação, independente da deficiência e/ ou diferença. Mesmo com os avanços ocorridos nas políticas educacionais em nível nacional, é necessário questionar as propostas de inclusão oferecidas nas escolas.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

- Analisar a escola no processo de inclusão social da criança com deficiência, a partir da literatura especializada.

2.2 Objetivos Específicos

- Compreender a configuração do processo histórico sobre a inclusão da pessoa com deficiência no âmbito escolar a partir de acervos bibliográficos;
- Identificar os direitos e conquistas alcançados a partir da Constituição federal de 1988;
- Identificar os desafios surgidos a partir das determinações da Constituição Federal de 1988 a respeito da inclusão da pessoa com deficiência.

3. METODOLOGIA

Como aporte teórico metodológico utiliza-se a pesquisa bibliográfica, documental e revisão de literatura.

3.1 Revisões da Literatura

Consideram-se como referencial para o embasamento deste estudo o clássico da literatura proposto por Munhóz (2005).

- **Formulação da pergunta.** O que a literatura destaca sobre os desafios no processo de inclusão social da criança com deficiência no âmbito escolar fazendo referência a realidade brasileira?

- **Localização e seleção dos estudos:** foram considerados como estudo publicações impressas e virtuais, abordando o tema específico: livros, revistas e artigos, utilizando pesquisas em bases de dados eletrônicos, tais como Google Acadêmico, Biblioteca virtual do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

- **Período:** 1988 a 2010

- **Coleta de dados:** Far-se-á coleta de dados contextualizando o processo da inclusão social da criança com deficiência na educação infantil, tendo como referência o contexto histórico da educação inclusiva no Brasil, enfocando os reflexos da Constituição Federal de 1988 e os Marcos Legais quanto a garantia dos direitos à pessoa com deficiência. Descritores: educação inclusiva; processo de inclusão social de criança com deficiência; educação infantil.

- **Análise e apresentação dos dados:**

Processo histórico da educação inclusiva no Brasil;

Reflexos da Constituição Federal de 1988 na educação inclusiva;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

Estatuto da Criança e do Adolescente;

Inclusão social da criança com deficiência na escola.

4 O PROCESSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

O processo de luta e o reconhecimento dos direitos da pessoa com deficiência é um processo que vem se construindo ao longo da história, a partir do século XX, essa luta ganhou novos rumos com os movimentos sociais organizados que lutavam em prol da defesa da cidadania e de todas as formas de direitos da pessoa com deficiência. Marchesi (2004, p.16) ressalta que:

Durante a primeira metade do século XX, o conceito de deficiência, diminuição ou *handicap* incluía as características de inatismo e de estabilidade ao longo do tempo. As pessoas eram deficientes por causas fundamentalmente orgânicas, que se produziam no início do desenvolvimento e cuja modificação posterior era difícil.

Esse conceito vem afirmar que durante esse período as pessoas que possuíam algum tipo de deficiência eram vistas como seres inferiores na sociedade na qual eram estigmatizadas, não havendo assim o reconhecimento de seus direitos. As pessoas que conviviam com algum tipo de deficiência viviam às margens de todas as formas de exclusão e exploração.

As exclusões que as pessoas deficientes sofriam eram decorrentes da falta de conhecimento e informações a respeito de suas causas e consequências por parte da sociedade, isso refletia negativamente na vida das pessoas que sofriam e conviviam diariamente com esse tipo de discriminação. Os deficientes sofriam tanto preconceito nessa época que não tinham sequer o direito de conviver com pessoas da mesma faixa etária e muito menos estudar e circular livremente pelas ruas, trabalhar então, nem pensar. Mazzotta (2001, p.16) discorre que:

[...] sobre o atendimento educacional dos portadores de deficiência, pode-se constatar que, até o século XVIII, as noções a respeito da deficiência eram basicamente ligadas ao misticismo e ocultismo, não havendo base científica para o desenvolvimento de noções realísticas. [...]

A deficiência se apresentava nessa época aos membros da sociedade de forma distorcida, onde se rotulava o perfil dos mesmos, o que só mostra que os homens ao longo de sua existência vinham construindo em si um padrão de sociedade que é totalmente excludente. Ribas (2003, p.07) revela que:

[...] Um dos problemas sérios reside no fato de que qualquer “noção” ou “definição” de deficiência implica uma imagem que nós fazemos das pessoas deficientes. Sempre que usamos palavras do tipo “excepcional”, “cego”, “surdo”, “inválido”, “louco”, “aleijado”, “anormal” etc., temos em mente uma concepção daquilo que estas palavras querem dizer [...].

Desta forma compreende-se que vivemos em uma sociedade muito complexa, onde o estigma é bastante visível, tendo em vista que a maioria das pessoas não se dá conta da forma como tratar as diferenças. E isso é decorrente de uma cultura preconceituosa que infelizmente predomina no dia-a-dia da sociedade.

[...] em qualquer sociedade existem valores culturais que se consubstanciam no modo como a sociedade está organizada. São valores que se refletem no pensamento e nas imagens dos homens, e norteiam as suas ações. São valores que terminam por se refletir nas palavras com que os homens se exprimem. Assim sendo, em todas as sociedades a palavra “deficiente” adquire um valor cultural segundo padrões e regras estabelecidas no bojo das relações sociais. (RIBAS, 2003, p.12)

Como podemos notar ainda são muito presentes os problemas que permeiam a sociedade referente às pessoas com deficiência, isso também se reflete bem na atitude de muitas famílias ao receberem o diagnóstico de que seu filho possui uma deficiência. Muitas famílias reagem de forma preconceituosa, há casos em que os pais pensam em tirar a criança ou em dá-las para adoção; isso é reflexo da falta de conhecimento e informação a respeito do assunto, ou até mesmo pela falta de recursos financeiros para custear o tratamento e os recursos materiais básicos de uso diário, como a alimentação, medicação, vestuário etc. Além desses fatores, Ribas (2003, p.52) afirma:

[...] grande parte das famílias não estão preparadas para receber um membro deficiente. Acredito mais: que não estão preparadas, principalmente por que receberam toda carga ideológica que reina no interior de nossa cultura. Deste modo, as reações podem ser as mais variadas: rejeição, simulação, segregação, superproteção, paternalismo exacerbado, ou mesmo piedade.

No que diz respeito à família na vida de qualquer criança, sendo ela deficiente ou não, ela deve criar mecanismos que favoreçam a interação delas nos mais variados grupos sociais, tendo em vista a sua inclusão. O que não vem ocorrendo na sociedade. Segundo Ribas (2003), as famílias estão deixando de lado seu compromisso com os filhos ao deixarem-nos a mercê do cuidado de outras pessoas ou, por serem superprotetoras, excluem a criança de tudo por medo de que algo venha acontecer ou que ela sofra algum tipo de discriminação. As privações nesses casos deixam a criança insegura, fragilizada e muito retraída, o que gera a segregação.

No Brasil no que concerne à proteção social direcionada aos segmentos da pessoa com deficiência, reportamo-nos ao século XIX para o surgimento das primeiras casas de misericórdia, das santas casas, de asilos, de manicômios,

instituições essas que tinham como finalidade o atendimento às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista a prestação de serviços à cegos, surdos, deficientes mentais e físicos.

A respeito disso, Mazzotta (2001) vem destacar dois momentos importantes pra educação especial no Brasil, sendo “iniciativas oficiais e particulares isoladas e iniciativas oficiais de âmbito nacional”. Esse primeiro momento se configurou, segundo BRASIL (2010, p.10), com:

[...] o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e, em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.

É interessante ressaltar que nesse primeiro momento não houve sequer uma intervenção do Estado. Essas organizações eram de cunho filantrópico. É certo que nesse primeiro momento foi importante o avanço em favor da pessoa com deficiência, sendo que essa trajetória foi marcada por práticas assistencialistas, nas quais os atores envolvidos nesse processo não possuíam um pensamento crítico em relação aos seus direitos.

No segundo momento o atendimento educacional aos portadores de deficiência é visto de outra forma, sendo agora de responsabilidade do Governo Federal que amplia medidas de interesses que venham contemplar os direitos da pessoa com deficiência. Segundo Mazzotta (2001, p.49), as primeiras iniciativas do governo sobre essas questões foram através da implantação de leis e decretos, sobre os quais o autor melhor discorre:

A primeira a ser instituída foi a *Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro – C.E.S.B.* – pelo Decreto Federal nº 42.728, de 3 de Dezembro de 1957. As instruções para sua organização e execução foram objeto da Portaria Ministerial nº 114, de 21 de Março de 1958, publicada no Diário Oficial da União de 23 de Março de 1958. (MAZZOTTA, 2001, p.49)

A gênese do atendimento a pessoa com deficiência foi um momento histórico no Brasil. Isso se deu depois de grandes mobilizações e reivindicações que demonstraram suas insatisfações. Houve então os primeiros questionamentos a respeito dessas questões, inicialmente nos Estados Unidos, seguido da Europa. Esses debates não se mantiveram somente nesses países, estenderam-se a muitos

outros, inclusive no Brasil; começaram a se organizar movimentos sociais impulsionados a reivindicarem juntamente com a sociedade os direitos fundamentais da pessoa com deficiência que se referem à educação, à saúde, ao trabalho, ao esporte e lazer. É importante pontuar que as pessoas com deficiência engajaram-se nessa luta.

Nessa perspectiva, em 1961 pela Lei de nº 4.024/61, implementa-se a LDB que passa a reconhecer os devidos direitos dos ditos “excepcionais” no sistema educacional.

4.1 Educação inclusiva no Brasil: reflexos da Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal de 1988 traz consigo uma expressiva mudança na forma de reconhecimento e na garantia dos direitos da pessoa com deficiência. Esse avanço democrático contempla que o Brasil possui uma das Legislações mais amplas na qual reconhece o direito das pessoas com deficiência.

A Constituição passou a assegurar o direito às pessoas com deficiência no momento em que ela trata em seu Art. 5º. todos de maneira igual, ela não distinguiu a pessoa com deficiência da que não a possui. É necessário pontuar que isso não se efetiva na prática, pois a nossa sociedade é muito desigual, então se pretendemos alcançar a igualdade temos que tratar todos de forma igual respeitando assim, as características de cada pessoa.

É previsto ainda, quando refere à criança sendo ela deficiente ou não, que ela passa a ser concebida por prioridades absolutas. No Art. 227 da Constituição Federal melhor discorre:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Em seu Art. 208, inciso III, trata do “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. Tendo em vista que esse atendimento é de fundamental importância, pois muito contribui para o desenvolvimento escolar do aluno com deficiência.

Mas não basta somente garantir direitos. É necessária sua fiscalização e implantação e isso só se dará quando a sociedade fizer uso em seu dia-a-dia dessas leis ao respeitá-las, não só a lei, mas a pessoa protegida por ela. Necessidade esta que demonstra que elas não estão se dando de forma consistente nos dias de hoje.

No que se trata desses avanços ocorridos, cabe afirmar que no Brasil há uma forte resistência no sentido de que as escolas da rede pública não estão preparadas pra atenderem as necessidades específicas de cada criança. É necessário, portanto, compreender como se dá esse processo na lógica da sociedade capitalista, sociedade que é de base excludente, tendo em vista que a educação surge pra servir aos interesses da classe dominante, modelando a maioria da sociedade a agir e pensar de forma alienada sem poder de consciência.

Portando percebe-se que muito se conquistou na luta dos direitos das pessoas com deficiência, mas, é ainda um desafio transformar esses direitos conquistados em prioridade absoluta na atual sociedade. Castro (2009, p.87) expressa:

No contexto nacional, temos uma bela Constituição social que, sem dúvida, representa um avanço considerável em relação à história de um País regado com sangue de escravos. No entanto, ainda hoje, a realidade brasileira explode em violenta contradição com os ideais proclamados. Isso sabemos, pois vivemos num País marcado por profunda desigualdade social, fruto de persistente política oligárquica e da mais escandalosa concentração de renda. Dessa forma, submergimos num processo de negação dos direitos sociais arduamente conquistados, na medida em que prospera a defesa de um *Estado Mínimo*, que escamoteia e abandona o povo à sua sorte e que reduz a cidadania às liberdades civis e políticas.

As pessoas com deficiência ao longo da história eram tratadas das formas mais severas possíveis. A partir dos direitos estabelecidos pela Constituição Federal em benefício à pessoa com deficiência a sociedade se tornou mais consciente dos direitos e a forma de olhar e tratar a pessoa com deficiência.

Mesmo com esses avanços, é ainda muito forte na sociedade o uso da sigla PPD (Pessoa portadora de deficiência) por pessoas ao se referirem a alguém com deficiência. Essa atitude é um ato que se usa para discriminar ou inferiorizar alguém, pois ninguém é descrito através de siglas. Ao utilizar essa sigla dá-se ênfase apenas à deficiência em si e não à pessoa.

Outro aspecto da Constituição está definido em seu Art. 208. A educação passa a ser reconhecida como dever do Estado e este tem a responsabilidade de

assegurar a todas as crianças o acesso em creches e pré-escolas se estendendo até o ensino médio. Guijarro (2005, p.09) afirma que:

O direito à educação não significa somente acesso a ela, como também, que essa seja de qualidade e garanta que os alunos aprendam. O direito a educação é também o direito a aprender a desenvolver-se plenamente como pessoa. Para que isso seja possível é fundamental assegurar a igualdade de oportunidades, proporcionando a cada um o que necessita, em função de suas características e necessidades individuais.

Nesse sentido a educação infantil passa a ser um direito universal garantido a toda criança seja ela deficiente ou não, sendo esta etapa fundamental no processo de desenvolvimento de toda criança.

Isso significa que quanto mais precoce for à inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, melhor será o seu desempenho em seu desenvolvimento futuro, pois é a fase em que se dá o processo de conhecimento, interagindo com diferentes grupos que juntos proporcionará a oportunidade de conhecer as diversidades existentes dentro da escola e aprender a respeitar e valorizar as diferenças. Mendes (2010, p.47-48) apud Carneiro (2012, p.84) discorre:

Os primeiros anos de vida de uma criança tem sido considerados cada vez mais importantes. Os três primeiros anos, por exemplo, são críticos para o desenvolvimento da inteligência, da personalidade, da linguagem, da socialização, etc. A aceleração do desenvolvimento cerebral durante os primeiros anos de vida é mais rápida e mais extensiva do que qualquer outra etapa da vida, sendo que o tamanho do cérebro praticamente triplica neste período. Entretanto, o desenvolvimento do cérebro é muito mais vulnerável nessa etapa e pode ser afetado por fatores nutricionais, pela qualidade da interação, do cuidado e da estimulação proporcionada à criança.

Ao refletir sobre a importância da educação no desenvolvimento da criança, podemos destacar que ela surgiu e vem se desenvolvendo com práticas cada vez mais excludentes. Desta forma, nesse contexto Kramer (2006, p.21) discorre;

[...] As crianças têm o direito de estar numa escola estruturada de acordo com uma das muitas possibilidades de organização curricular que favoreçam a sua inserção crítica na cultura. Elas têm direito a condições oferecidas pelo Estado e pela sociedade que garantam o atendimento de duas necessidades básicas em outras esferas da vida econômica e social, favorecendo mais que uma escola digna, uma vida digna.

O que não vem ocorrendo de fato, pois é visível a falta de estrutura nas instituições de ensino, nas quais não se tem nem estrutura nem profissionais suficientes a prestar esses serviços. Nas instituições privadas, por exemplo, é acessível somente às classes mais favorecidas, a maior parte das crianças não tem

acesso, o que, no geral, vem contribuindo e agravando problemáticas com crescente grau de analfabetismo, desemprego, violência familiar, trabalho infantil e evasão escolar. Dados esses que são constatadas nos sentidos de acordo com o site.

[...] apenas entre 20% a 30% das crianças com deficiências estão matriculadas na escola, sendo a baixa frequência escolar delas a consequência da grave falta de transporte, da escassez de professores treinados, de equipamento, mobília, material didático e acesso à infraestrutura de ensino adequado. Além dessas barreiras visíveis, os impedimentos à educação inclusiva de qualidade também decorrem dos obstáculos impostos pelas restrições baseadas em posições ou sentimentos pessoais (“barreiras atitudinais”). Em Honduras, a taxa de analfabetismo das pessoas com deficiência é de 51%, em comparação a 19% da população em geral. No México, esse índice está abaixo de 10%. No Suriname, 90% das crianças com deficiências estudam e frequentam escolas especiais isoladas, enquanto que, no Brasil, estima-se que apenas 20% das escolas públicas estão acessíveis. (FIGUEIRA, 2012)

É relevante observar as estatísticas que demonstram a realidade dos alunos com deficiência nas escolas brasileiras, realidade esta que cada dia se multiplica e as escolas que se dizem estar preparadas pra receber esses alunos, na verdade tornam-se ineficientes, despreparadas e não sabem incluir de fato. Pois o que os dados apontam é uma grande precariedade por parte das políticas públicas que não se efetivam na garantia de direitos e acesso. Com isso, o que prevalece é a continuidade de práticas cada vez mais assistencialistas.

Em 1990 foi realizada a Conferência Mundial de Educação para Todos. Em Jomtien, essa conferência segundo Dutra; Santos (2010, p.20) “chama a atenção dos países para os altos índices de crianças, adolescentes e jovens sem escolarização, tendo como objetivo promover as transformações nos sistemas de ensino para assegurar o acesso e a permanência de todos na escola”. Momento marcante, pois nesse período muitos países vivenciavam sérios problemas referentes a um número expressivo de crianças, jovens e adultos que viviam fora da escola, inclusive no Brasil.

O reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência é incorporado na Constituição no momento em que designa o tripé da Seguridade Social a qual determina Saúde, Previdência e Assistência Social. Esses direitos vieram ampliar a proteção aos menos favorecidos que não eram antes reconhecidos por direitos e sim tratados de forma desumana pela sociedade. Esses direitos passam a ser assegurados a partir da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei de nº 8.742 de 1993, quando prevê:

A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência de sua integração à vida comunitária (art. 2º, inc. IV); a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (art. 2º, inc. V). (LOAS, 1993)

Mesmo reconhecendo os avanços e as contribuições da LOAS em benefício das pessoas com deficiência, é relevante ressaltar que ela vem se configurando na atualidade com práticas cada vez mais seletivas e excludentes. Apenas uma minoria da sociedade obtém esses benefícios, enquanto o restante da população que se encontra nas margens da exclusão social se vê relegada de tais garantias ditadas nas políticas públicas, que por sua vez é formulada e ordenada segundo os princípios do Estado Mínimo.

Nessa esteira, é publicado o Decreto nº 914 de 06.09.1993, no qual está inscrita em seu art.3º da Política Nacional a integração da Pessoa Portadora de Deficiência que, segundo Castro (2009, p.103), descreve:

Art. 3º: Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Realizou-se em 1994 em Salamanca a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais que contou com a participação de vários países e dentre eles o Brasil. Nessa conferência foram definidas as seguintes propostas, as quais Marchesi (2004, p. 26) assim define:

Todas as crianças de ambos os sexos tem um direito fundamental à educação e deve-se dar a elas a oportunidade de alcançar e manter um nível aceitável de conhecimentos;
Cada criança tem características, interesses e necessidades de aprendizagens que lhe são próprios;
Os sistemas educacionais devem ser projetados, e os programas aplicados de modo a levarem em conta toda essa gama de diferentes características e necessidades;
As pessoas com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que deverão integrá-las em uma pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer essas necessidades;
As escolas regulares com a orientação integradora representam o meio mais eficaz para combater as atitudes discriminatórias, criar comunidades de acolhimento, construir uma sociedade integradora e obter a educação para todos; além disso proporcionam uma educação efetiva para a maioria das crianças e melhoram a deficiência e, em suma, a relação custo-eficácia de todo o sistema educacional.

Devido a isso em 1994 houve uma redefinição nos processos educativos, em especial no atendimento a pessoa com deficiência, quando é implantado o documento que trata sobre a Política Nacional de Educação Especial, o qual conforme Dutra; Santos (2010, p.21):

Esse documento define como modalidades de atendimento em educação especial no Brasil: as escolas e classes especiais; o atendimento domiciliar, em classe hospitalar e em sala de recursos; o ensino itinerante, as oficinas pedagógicas e estimulação essencial; e as classes comuns. Mantendo a estrutura paralela e substitutiva da educação, o acesso dos alunos com deficiência ao ensino regular é condicionado, conforme expressa o conceito que orienta quanto à matrícula em classe comum:

Nesse sentido a educação especial passa a ser redesenhada com um novo paradigma que vem denominar educação inclusiva, que por sua vez exige mudanças no sistema educacional, priorizando uma prática que contemple todas as formas de inclusão e a inserção de toda criança no ambiente escolar, independente de suas características individuais.

Em 1999 é realizada a Convenção da Guatemala que é promulgada pelo Brasil em seu Decreto nº 3. 956/2001. Passa a considerar a igualdade de direitos da pessoa com deficiência na sociedade, reconhecendo que a pessoa com deficiência deve gozar de todas as liberdades fundamentais inerentes ao ser humano. BRASIL (2010, p.13) descreve:

[...] Este decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Em 2003 o Programa Educação Inclusiva – PEI, formulado pelo Ministério da Educação (MEC), teve como objetivo uma grande modificação no âmbito educacional, promovendo assim todo um processo de qualificação dos profissionais da educação em todos os municípios e estados brasileiros. E o que se refere a esse programa, vale ressaltar, vem se efetivando de forma precarizada. O que demonstra na realidade é que grandes números de profissionais que estão inseridos no âmbito escolar se encontram incapacitados, desmotivados e sem perspectiva de mudanças em sua prática pedagógica devido à falta de investimentos destinados na formação destes profissionais, Carvalho (2004, p.161) desta forma contribui:

A formação continuada é uma das estratégias que nos permitem desalojar o estatuído, substituindo-o por novas teorias e novas práticas alicerçadas em outra leitura de mundo e, principalmente na crença da infinita riqueza de potencialidades humanas [...] Convém trazer para a discussão o sentido e o

significado da formação continuada que não a coloca, apenas, restrita aos cursos oferecidos aos professores para se atualizarem. Reconheço que eles são necessários, que trazem muitas informações e novas teorias, mas a experiência mostra que se tornam insuficientes se não houver, como rotina das escolas, encontros de estudos e de discussão sobre o fazer pedagógico, envolvendo a comunidade escolar.

Infelizmente essa realidade reflete nos dias atuais na falta de compromisso com as políticas públicas educacionais que se dizem garantir o acesso a uma educação de qualidade. Como então construir um projeto político-pedagógico de inclusão sem que haja uma qualificação permanente dos profissionais envolvidos nesse processo? Nesse sentido, qual seria a função da escola denominada inclusiva?

Nessa esteira é publicado em 2004 o documento formulado pelo Ministério Público Federal no qual é prevista a participação de todos os alunos com deficiência nas salas de aula comum na rede regular de ensino. Esse documento tem como objetivo “[...] disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando os direitos e benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns de ensino regular” BRASIL (2010, p.14). Como se observa esse documento traz uma expressiva mudança no atendimento aos alunos com deficiência, sendo que antes esse atendimento era trabalhado de forma isolada, onde os alunos com deficiência não eram inseridos em turmas regulares, dessa forma ocasionando assim ainda mais a exclusão desses alunos no sistema educacional.

Foi implementado em 2007 pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de Abril de 2007, o Programa BPC na Escola (Benefício de Prestação Continuada) instituído pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC), Ministério da Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Esse benefício é parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como público alvo alunos compreendidos na faixa etária de 0 a 18 anos que possuem algum tipo de deficiência.

Estão definidos em quatro eixos de atuação do Programa BPC na Escola, são eles:

Identificar os beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos, que estão e os que não estão frequentando a escola;
Identificar barreiras que impede o acesso a permanência na escola da criança/adolescentes com deficiência beneficiária do BPC;

Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas e cooperativas para a superação dessas barreiras;
Realizar acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa nos estados e municípios. (BRASIL, 2012)

Esse programa tem como prioridade assegurar a alunos que comprovem possuir algum tipo de deficiência com a idade de 0 a 18 anos que recebem benefício a garantia, a permanência e o acesso à educação. Mas o que as estatísticas comprovam é que, mesmo com os avanços ocorridos desde a implementação do BPC na escola, é relevante ainda o número de crianças que estão fora da escola. Essa afirmativa pode ser constatada através de dados do Programa BPC na Escola de 2010 e o Educacenso ao considerar que “[...] entre os 409.202 beneficiários do BPC com deficiência, de até 18 anos, 192.312 (47%) estão fora da escola”. Afirma ainda:

O acesso à educação fica ainda mais prejudicado de acordo com o tipo e o grau de deficiência. Em geral, as escolas recusam crianças com deficiência severa. Além disso, é muito difícil que a educação de crianças com deficiência avance além do Ensino Fundamental. Há poucas escolas de Ensino Médio que oferece atendimento para adolescentes com deficiência, o que limita muito a sua inserção nessa etapa educacional. (UNICEF, 2012, p. 58)

Como podemos ver a conquista dos avanços foram fruto de muita luta e resistência. Luta esta contra a burguesia e a cultura da época disseminada pela burguesia, isso porque era ela quem ditava as formas de organização, as leis e os tipos de educação aos quais as pessoas poderiam ter acesso.

Nessa perspectiva vale ressaltar que a educação contemplou profundas transformações e essas mudanças se deram a partir da implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, onde diferentes segmentos da sociedade lutavam em busca de melhorias no sistema educacional e o reconhecimento da mesma por lei, inclusive a educação infantil que sofreu alterações importantes.

5. INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO ESCOLAR BASEADA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO Nº 9.394/96 E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para que possa ter mudanças e pôr fim à desigualdade social, precisam-se ocorrer mudanças nas atitudes sociais, no entanto, a garantia do princípio de igualdade proclamada nas leis se dá pelas iguais condições e oportunidades para que todos possam desenvolver suas habilidades e participar ativamente da sociedade.

Para que isso se concretize são adquiridos às pessoas com deficiência a igualdade de direitos no trabalho, na assistência social especial, a adaptações físicas para proporcionar condições no acesso a locomoção e estes se tornem o mais independentes possíveis, além do direito ao ensino especializado sempre que necessário. No entanto ao se tratar de educação, segundo a (LDB, 2001, p.9) em seu art. 2º:

A educação é dever da família e do Estado inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Uma questão a ser refletida é que a maioria das pessoas que possui algum tipo de deficiência encontra-se hoje excluída de todos os direitos e benefícios garantidos não só na Constituição, mas nas políticas públicas. Ribas (2003, p.81) vem pontuar que:

A [...] sociedade capitalista, muito mais do que dividida entre deficientes e não deficientes divide-se entre aqueles que trabalham nestas empresas recebendo um salário. As pessoas deficientes, como todas as outras, também se colocam numa ou outra posição. Esta divisão estrutural tem levado o Brasil (assim como os demais países) a uma má distribuição de renda, fazendo com que uma pequena parte da população situe-se na camada alta (em termos de riqueza) e o restante situe-se na chamada “classe média” e na camada baixa.

Esses fatores contribuem para a reprodução de uma sociedade cada vez mais individualista e excludente, onde somente uma parte da sociedade desfruta de infinitos benefícios e o restante se ver relegadas de tudo, ocasionando as mais diversas desigualdades sociais.

Para que as desigualdades possam ser superadas precisa-se proporcionar a garantia dos direitos a quem dela necessita, principalmente quando se trata do contexto da inclusão educacional de crianças com deficiência, a chamada educação especial.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 a LDB (Capítulo V):

Art. 58. Entende-se por Educação Especial para os efeitos desta lei a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º- Haverá, quando necessário serviços de apoio especializado na escola regular para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º- O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular

§3º- A oferta de educação especial, dever constitucional do estado, tem como início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

A LDB ressalta que no atendimento escolar sempre que possível deverá ser integrado em classes comuns do ensino regular desde a educação infantil, sendo a educação especial complementar do sistema educacional, não a tornando independente da educação comum.

Analisando o contexto podemos observar que a lei não vem se configurando de fato, precisa-se não somente de direito a educação, mas o direito as oportunidades educacionais. Não basta apenas realizar a inserção da criança com deficiência no âmbito escolar é necessário que haja mudanças no sistema educacional, para que possa alcançar os objetivos proposto pela lei. Segundo Mazzotta (1996, p37):

O atendimento as necessidades educacionais especiais aos portadores de deficiência na classe e ou a utilização de todo conhecimento acumulado pela área de educação especial, proporcionará a melhoria da qualidade de ensino segundo as características de cada aluno, visando a um atendimento individualizado, organiza os currículos, visando diversificar a metodologia e as estratégias de ensino entre tantas modificações e com certeza benéfica para todos os educandos.

No entanto para garantir a participação dos alunos com necessidades educacionais especiais durante o período de escolarização, a Lei de Diretrizes e Bases estabelece educação especial à criança com faixa etária de zero a seis anos. De acordo com a LDB:

Artigo. 59 Os sistemas de ensino assegurara aos educandos com necessidades especiais:

I- Currículo, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender as suas necessidades;

II- Terminalidade específica para aquele que não podem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, a aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

III- professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns

IV- Educação especial para o trabalho visando sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo mediante articulação com órgãos oficiais afins bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectuais e psicomotoras.

V- Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. .

O artigo apresentada condições básicas necessárias para a organização do espaço escolar para que se configure como ambiente de inclusão social para o atendimento especializado dos alunos que apresentam necessidades educacionais.

Desta forma, é necessário compreender que os direitos e deveres acerca da educação assegurados nas legislações são universais, contemplando a todos os cidadãos independentes das características individuais, além disso, é importante construir um conjunto de profissionais qualificados que possibilitem a construção de projetos pedagógicos que contemplem toda a prática educativa inclusiva. Ter no quadro técnico, profissionais aptos a lidar com as diferenças, tratando-as como algo a ser reconstruído e desconstruído em sala de aula e com os próprios profissionais que chegam muitas vezes impregnados de ideias e práticas conservadoras.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação ao se tratar sobre educação especial estabelece ainda que:

Art. 60º. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

O artigo prevê que independente da caracterização da instituição o poder público deverá buscar a ampliação do atendimento aos educandos, através de apoio técnico e financeiro, possibilitando a efetivação da garantia dos direitos previstos em lei. Vale ressaltar ainda, a precarização existente nos sistemas de ensino que não

oferecem condições favoráveis de inclusão. Com isso, existem crianças que não tem acesso a instituições especializadas que atendam suas necessidades.

Ao se tratar sobre Atendimento Especializado entra em vigor o Decreto de nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008, que dispõem sobre Atendimento Especializado (AEE) e declara:

§1º considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação de alunos no ensino regular.

§2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas. (BRASIL, 2010, p.27)

Essa Política especifica os objetivos do atendimento educacional especializado que por sua vez está exposto em seu artigo 2º;

I - promover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos referidos no art. 1º;

II – garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV – assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.

O Atendimento Educacional Especializado - (AEE) representa uma significativa mudança ocorrida no sistema educacional em benefício da educação inclusiva, priorizando um atendimento voltado para as necessidades específicas dos alunos com deficiência, Mantoan (2010, p.14) esclarece:

[...] O fato de a política ter definido seu público específico não contradiz esta abordagem das diferenças; o AEE planeja e executa suas intervenções dentro de quadros identitários móveis individualizados, suscetíveis a influências do meio, que não estão restritos a características previamente descritas, diagnósticos e prognósticos implacáveis.

No artigo 3º ainda ao que se refere a essa política, são tomadas algumas providências que competem ao Ministério da Educação arcar com o devido atendimento educacional especializado para sua implementação. Expõe:

I – implantação de salas de recursos multifuncionais;

II – formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado;

III – formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação inclusiva;

IV – adequação arquitetônica de prédios escolares para acessibilidade;

V – elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade; e

VI – estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior. BRASIL (2010, p.28)

Outro documento que assegura a educação a pessoa com deficiência é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069/90, onde em uns dos seus artigos ressalva:

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.
 § 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

Ainda sobre o atendimento educacional especializado, o ECA em seu artigo 54º inciso III ressalta “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Como podemos observar muito se trata sobre os direitos das pessoas com deficiência, contudo é necessário ressaltar que são inúmeros os desafios a ser enfrentados na atualidade, na busca da tão sonhada inclusão social. No entanto, mesmo com os avanços direcionados a inclusão de direitos e na agenda de prioridades dos diferentes entes governamentais, ainda há muito a se fazer, especialmente em relação à educação. Falar em educação não quer dizer apenas um processo de aprendizado, mas uma forma de preparação para a vida, saber e aprender a respeitar as diversidades é algo que não vem sendo contemplado embora muito debatido.

5.1 A Escola no processo de inclusão social da criança com deficiência.

O processo de inclusão de crianças com deficiência na escola ao longo da história vem desencadeando um processo que nos remete a questionar como surgiu e como vem se configurando essa luta por direitos na educação da rede de ensino.

É importante apontar que, segundo Oliveira (2002) apud Munhóz (2005), “revela que até aproximadamente metade do século XIX não existia no Brasil o atendimento a crianças pequenas longe da mãe, em creches, jardins de infância ou parques infantis”. A realidade desse período revela que essas crianças eram submetidas a viverem de forma excludente, sendo as mães alvo de todas as formas de exploração. A respeito desse momento histórico Munhóz (2005, p.53) afirma:

É somente na metade do século XIX que os ideais liberais de construção de uma nação moderna refletem as transformações sociais que aconteceram a partir da influência de pensamentos americanos e europeus, sendo esses

os que serviram de ideais para a criação de jardins de infância. (Munhóz, 2005, p.53).

Ainda sobre esse período vale ressaltar que o cuidado prestado a essas crianças se mantinha ainda por práticas assistencialistas, tendo em vista que não existia a garantia de uma proteção especial a elas. A autora prossegue afirmando que o conceito de jardim-de-infância “é usado até por volta da década de 70 quando então é substituído pela expressão educação pré-escolar e, na década de 90, educação infantil” [...] Munhóz (2005, p.53).

Oliveira (2002) apud Munhóz (2005, p.53) cita o período em que surgiram no Brasil os primeiros jardins- de- infância “no Rio de Janeiro (1875), e em São Paulo (1877), ligados a instituições privadas, cujos alunos eram filhos de pais de classe social abastarda”.

Nessa perspectiva, é importante ressaltar que o surgimento dos primeiros jardins de infância no Brasil trouxe uma grande exclusão social, pois o atendimento favorecia somente filhos das famílias denominadas classe abastarda. Com isso grande número de crianças cujas famílias não possuíam poder algum ficava excluído desse atendimento. Munhóz (2005) aponta:

Do início do século XX até mais ou menos a década de 50, todo o atendimento de jardim de infância e creche foi de responsabilidade de instituições particulares ou filantrópicas, principalmente religiosas. As instituições religiosas recebiam ajuda governamental e de famílias ricas. A pedagogia era de submissão e uma educação assistencialista (KUHLMANN Jr. 2001), “sendo pouco valorizado um trabalho orientado à educação e ao desenvolvimento intelectual e afetivo das crianças (OLIVEIRA: 2002, p.101). a preocupação estava mais centrada na possibilidade das crianças apresentarem desajustes de personalidade ou outros problemas de desenvolvimento, porque a ênfase do trabalho referenciava-se no discurso médico.

A partir da Lei 5692/ 71 de Ensino Brasileiro que se passou a reconhecer os direitos educacionais de crianças com a idade menor que sete anos inseridas em escolas maternas e em jardins de infância. Nesse sentido essas crianças consideradas excluídas e desprovidas de direitos passam a frequentar um ambiente escolar mesmo diante da proposta de ensino que contemplava uma prática totalmente assistencialista. Afirma MUNHÓZ (2005, p.54):

Por outro lado, nesse mesmo período, as mulheres da classe média têm ampliado sua possibilidade de inserção no mercado de trabalho, e com isso as creches e pré-escolas de instituições privadas aumentam. “Preocupadas com o aprimoramento intelectual dos filhos daquelas camadas sociais, as novas instituições trouxeram em seu bojo novos valores: a defesa de um padrão educativo voltado para os aspectos cognitivos, emocionais e sociais da criança pequena” (OLIVEIRA, 2002, p.109). Nesta perspectiva, há uma mudança na expectativa de aprendizagem e da própria concepção de

desenvolvimento infantil, que valoriza a criatividade e sociabilidade em detrimento de valores clínico- terapêuticos. (MUNHÓZ, 2005, p.54)

Enquanto as famílias da classe média mantinham condições necessárias de prover aos seus filhos uma educação de qualidade pautada em novos valores, as famílias de classe inferior não tinham sequer condições mínimas de oferecer também aos filhos tais privilégios, isso reflete diretamente na não universalização de direitos que prioriza somente alguns, enquanto os demais se veem excluídos.

No entanto, o trabalho com crianças deficientes em instituições de ensino demanda muitos desafios por parte dos profissionais, desde concepção da postura de trabalhar com essa especificidade, quanto à ruptura dos estereótipos. Considerando-se que a atuação dos profissionais na educação vem se modificando lentamente ao longo do tempo, tanto no atendimento pedagógico quanto na formulação de políticas públicas de inserção social.

Atualmente são altos os índices de crianças sem acesso à educação, de sucateamento das escolas, gerando fortes consequências que resultam e refletem na exclusão social, nos altos índices de analfabetismo e trabalho infantil precoce no Brasil. Dutra; Santos, (2010, p.21) vem afirmar que:

Sem medidas e investimento na construção e avanço do processo de inclusão escolar, surge o discurso de resistência à inclusão, com ênfase na falta de condições pedagógicas e de infraestrutura da escola. Esse posicionamento não se traduz em práticas transformadoras capazes de propor alternativa e estratégias de formação e implantação de recursos nas escolas que respondam afirmativamente as demandas do sistema de ensino, resultando na continuidade das práticas tradicionais que justificam a segregação em razão da deficiência. (DUTRA; SANTOS, 2010, p.21)

A maioria das escolas da rede pública não disponibiliza meios de inclusão e quando algumas se dizem “incluir”, isso acontece de forma precária e excludente. Com isso, os pais continuam na busca por uma escola que venha corresponder às reais necessidades de seus filhos, necessidades estas que se pautam na luta por acessibilidades e estruturas adequadas que possibilitam o acesso de ir e vir de cada aluno.

Por conta disso, falar de inclusão escolar, implica, no primeiro momento, em ter clareza que ela não se destina exclusivamente a uma minoria social determinada, neste caso específico, pelo contrário, ainda é necessário pensarmos numa outra escola, sem discriminação e que não reforce os diferentes conflitos históricos da sociedade, que não personifique o aluno como marca ou estigma, diferenciando ou categorizando, como se fosse recuperável ou não, normal ou “anormal”, mas como sujeito de suas próprias construções históricas. (OSÓRIO, 2005, p.30)

É necessário pensar em um novo modelo de educação, que requer uma ampla transformação, que perpassa todas as limitações e barreiras existentes no sistema educacional que possibilita questionar a partir da forma como está organizada a administração escolar, bem como o ato de planejar. Carvalho (2004, p.106) define algumas recomendações referentes ao planejamento:

[...] (a) Conhecer as recomendações de organismos nacionais e internacionais; (b) atualizar a revisão teórica sobre aprendizagem e desenvolvimento humano, examinando-se concepção de diversos autores; (c) analisar a base legal em vigência no Brasil, referente à educação; (d) discutir a filosofia de educação que se pretende adotar para se estabelecer a intencionalidade educativa, traduzida sob a forma de finalidades e objetivos da escola inclusiva; (e) examinar as diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais; etc. a esse conjunto de informações a serem criticamente analisados, costuma-se chamar de cultura na escola, esperando-se que seja absorvida em benefício da cultura da escola. (Carvalho, 2004, p.106)

Outra questão que ainda prossegue e muito se questiona é como desenvolver uma prática pedagógica que não se limite ao tradicionalismo e que venha garantir a inserção de todas as crianças deficientes e o direito ao aprendizado e à igualdade de acesso a todos sem discriminação. Carvalho (2004, p. 108) compreende:

[...] tendo em conta: a sala de aula (aspecto físico/arquitetônico, arrumação do mobiliário, o clima afetivo, etc.) a ação didático-pedagógica (planejamento de trabalhos em equipe; atividades curriculares “fora da escola”, como passeios, excursões, visitas); [...] substituição do “dever” de casa pelo PRAZER de casa; revisão dos procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem (entendendo-se a avaliação como subsídio ao planejamento...); a participação da família e da comunidade na condição de cúmplices que se dispõem a organizar uma rede de ajuda e apoio, para alunos, seus pais e professores, se dela necessitarem.

Construir de fato uma educação inclusiva que contemple as características individuais de cada criança significa construir uma nova escola que busca um projeto político pedagógico pautado nos ideais da igualdade social, democrática e aberto para as diversidades.

Para que se conquiste um espaço de inclusão escolar o primeiro passo é conhecer o grau de deficiência da criança, buscando informações com pais e profissionais, observando o comportamento e analisando suas ações. Desta forma compreende-se a importância das informações a respeito da criança, as características de sua deficiência, as condições familiares, a relação com as pessoas às quais convive, ajudarão a escola e o professor elaborar planos de

trabalhos que possam melhor atender as necessidades, limitações e potencialidades da criança.

Outro passo que deve ser observado pelos profissionais envolvidos se refere à forma como o aluno deficiente é acolhido e acompanhado na instituição de Educação Infantil. O acolhimento se faz importante tendo em vista que muitas crianças necessitam do acompanhamento dos pais, levando em consideração que o universo escolar é para qualquer criança um espaço novo e requer adaptações, pois o primeiro contato com o ambiente escolar pode se caracterizar como medo, separação e angústia da criança.

Ainda se referindo sobre a inserção da criança no ambiente escolar, cabe pontuar que tanto a criança quanto a família devem conhecer a realidade do espaço físico da escola, os pais necessitam conhecer a proposta político-pedagógica ofertada pela escola e assim, colaborar para melhor adequação da escola às necessidades e singularidades de seus filhos. Veiga (2008, p. 181) ressalta:

[...] a criança deficiente precisa de aconchego, de afeto de sentir-se acolhida, aceita naquele ambiente, sem restrições nem discriminações. Essa não é uma tarefa fácil, já que, na maioria das vezes, o ingresso da criança deficiente na escola não se dá de modo fácil e natural, mas é procedido de atitudes negativas por parte das pessoas da escola e dos pais dos outros alunos e até mesmo da própria criança, que ficam apreensivas quando à capacidade de adaptação de todos os envolvidos no processo de inclusão, podendo demonstrar medo diante do desconhecido e do diferente, que levam aos sentimentos de recusa e discriminação.

Compreendendo que a responsabilidade de educar não cabe somente à escola, a família é o princípio dessa inclusão por ser a unidade fundamental na vida de qualquer criança. Tem como princípio criar mecanismos que proporcionem o bom desenvolvimento integral da criança, pois é sabido que é na família que a criança inicia seu primeiro processo de socialização. Ribas (2003, p.51) define:

A família nuclear é a unidade mais próxima do indivíduo. Todos os valores culturais, estabelecidos pela forma de organização social (econômica, política etc.), passam pelo indivíduo, através da unidade familiar. A formação da personalidade é, sem dúvida alguma, influenciada pela família que detém e faz circular em seu interior o reflexo do social maior e mais abrangente de toda a organização. Nesta medida, a educação dispendida na criação de um filho, seja ele deficiente ou não deficiente, vai ter necessariamente que passar pelos valores culturais que envolvem todos os habitantes desta formação sociocultural.

Desse modo ao tratar sobre a política de inclusão social, parte-se da premissa que ela é bastante desafiadora, e um dos motivos é que nem a escola e nem os professores estão preparados para se integrar nesse processo, cabendo ao

professor à função de ampliar seus conhecimentos em busca de novos caminhos e saídas para os desafios.

Na realidade o modelo de educação pensada para nossa sociedade infelizmente vem refletindo os ideais do Estado mínimo que por sua vez fragiliza todo o sistema educacional com péssimas condições de trabalho, grandes mudanças nas organizações de trabalho, a desvalorização dos profissionais envolvidos no cotidiano escolar e principalmente da estrutura e dos recursos investidos nesses setores.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gênese da educação especial no Brasil foi um processo que se configurou com profundas desigualdades, onde os indivíduos eram tratados de forma desumana e estigmatizados por serem deficientes. Durante esse processo, a educação era concebida somente a uma minoria da sociedade, ou seja, somente as famílias de classe abastada gozavam desse direito, enquanto a maioria das pessoas que eram deficientes mantinham-se isoladas de acesso a educação.

Nesse processo histórico, compreende-se que a educação surgiu em benefício de interesses da classe dominante. A maioria da sociedade era alvo da segregação, o que não é diferente da realidade manifestada nos dias atuais, onde muitos são excluídos e sem os mínimos direitos do pleno acesso a uma educação e, ao tocante às pessoas com deficiência, essa exclusão é percebida pelos escassos recursos materiais e financeiros, causando o agravamento das manifestações e expressões da questão social.

No entanto, é notável que a educação inclusiva vem contemplando alguns avanços que podem ser constatados a partir da Constituição Federal de 1988 e da LDB onde trata em seu Art.29:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Mas infelizmente esses avanços ainda não conseguiram corrigir as históricas injustiças sociais e inibir a exclusão dessas crianças que em pleno século XXI ainda são expostas a situações vexatórias e excludentes.

A questão deficiência ainda é pouco debatida no âmbito escolar. Em casa e nos espaços democráticos de discussão ainda é restrita. Isso contribui para a falta de informação da sociedade a respeito do assunto e como consequência traz o estigma do preconceito. Outro problema advindo dessas questões relaciona-se à elaboração de políticas públicas que incluam essas pessoas, pois são escassas e mal formuladas, logo muitas não saem do papel.

Embora existam escolas que recebem crianças com deficiência, portanto há fragilidades por não promoverem capacitações de forma permanentes para os profissionais que compõem o quadro técnico escolar. Tendo em vista a importância dessas qualificações, objetivando assim, a motivação e a busca de estratégias para

que se venha romper com os estereótipos e os paradigmas pré-concebidos sobre a deficiência.

Diante disso, podemos ressaltar que são inúmeros os desafios impostos aos profissionais e vivenciados pelos alunos, dentre eles podemos destacar a falta de um projeto pedagógico, de um planejamento das atividades, bem como de materiais didáticos adequados para os alunos com deficiência. Observa-se ainda que o poder público, por sua vez, não vem cumprindo o dever de promover os direitos das crianças com deficiência, o que é visível nas precárias condições de trabalho e investimentos direcionados neste setor.

Como podemos perceber, os princípios educacionais estão precários, a instituição de ensino atualmente não está adequada e nem preparada para receber determinadas crianças com deficiência, o que vem fragilizando o princípio de igualdade e condições de acesso a todos os cidadãos, em especial as crianças. Isso é reflexo da falta de profissionais capacitados para atuar com a educação inclusiva.

Contudo é necessária a luta de todos os sujeitos envolvidos nesse processo, bem como das famílias, dos professores e da sociedade como um todo para proporcionar a garantia de acesso e melhores condições de ensino oferecido na rede de ensino.

Falar de educação inclusiva como direito significa garantir escolas estruturadas que possam estar abertas para atender as particularidades de cada criança, além disso, significa oferecer aos profissionais formações continuadas, possibilitando-os ver os problemas além da realidade que se apresenta.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos político- legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. 72 p.

_____. Constituição (1988). **Constituição da república Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas constitucionais nº. 1/92 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. – Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

_____. Decreto nº6571/ de 17 de Setembro de 2008. **Lex**: Atendimento Especializado. Disponível em: < www.Fnde.gov.br/etiquetas/item/3175-decreto-nº6571-de-setembro-de-2008/ >. Acesso em: 10 nov. 2015.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: MEC, ACS, 2005.

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Disponível em: < www.mds.gov.br/cnas/legislacao/leis/.../lei-08-742...1993.../>. Acesso em: 10 nov. 2015.

_____. Ministério de Educação e Cultura. LDB -Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Lex**: Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996

_____. Ministério da Saúde. **Pessoas com deficiência e o Programa BPC na escola**. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/pessoas_deficiencia_programa_bpc_escola.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2015. (Informativo).

_____. Ministério da Educação. GUIJARRO, Maria Rosa Blanco. Inclusão: um desafio para os sistemas educacionais. In: **Ensaio pedagógico**: construindo escolas inclusivas. 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005. 180 p.

_____. _____. In: OSÓRIO, Antônio Carlos do Nascimento. Inclusão escolar: em busca de fundamentos na prática social. **Ensaio pedagógico**: construindo escolas inclusivas. 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.180 p.

_____. _____. In: MUNHÓZ, Maria Alcione. Educação infantil no sistema educacional inclusivo. **Ensaio pedagógico**: construindo escolas inclusivas. 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.180 p.

CARNEIRO, Relma Urel Carbone. **Educação inclusiva na educação infantil**. Disponível em:< <http://periodicos.uesb.br/index.php/praxis/article/viewFile/735/708>>. Acesso em: 10 nov. 2015.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva**: com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Mediação, 2004. 176 p.

CASTRO, Raimundo Amorim de. Inclusão com sensibilidade para as diferenças: responsabilidade e solidariedade: a luta por reconhecimento no estado democrático de direito. In: MINHOTO, Antonio et al. **Constituição, minorias e inclusão social**. São Paulo: Rideel, 2009.

DUTRA, Claudia pereira; SANTOS, Martinha Clarete Dutra dos. Os rumos da educação especial no Brasil frente ao paradigma da educação inclusiva. **Inclusão**: revista da Educação Especial., Brasília, v. 5, n. 2, p. 19-24, jan./jul. 2010.

FIGUEIRA, Emilio. **A Pessoa com Deficiência e sua Realidade nas Estatísticas Brasileiras**. Disponível em: <<http://www.planetaeducacao.com.br/portal/impressao.asp?artigo=1748>>. Acesso em: 09 nov.15.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica na idade certa** – Direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes. Brasília: UNICEF, 2012. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/br_oosc_ago12.pdf>. Acesso em 15/11/15.

KRAMER, Sônia. A infância e sua singularidade. In: BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do. (Orgs.). **Ensino Fundamental de nove anos**: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. 135 p.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O atendimento Educacional especializado na educação inclusiva. **Inclusão**: Revista da educação Especial., Brasília, v. 5, n. 1, p. 12-15, jan./jul. 2010.

MARCHESI, Álvaro. A prática das escolas inclusivas. In: CÉSAR COLL; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús. (Orgs.). **Desenvolvimento psicológico e educação**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

_____. Da linguagem da deficiência às escolas inclusivas. In: CÉSAR COLL; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús. (Orgs.). **Desenvolvimento psicológico e educação**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação especial no Brasil**: História e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação especial no Brasil**: História e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

RIBAS, João Baptista Cintra. **O que são pessoas deficientes**. São Paulo: Brasiliense, 2003. (Coleção primeiros passos; 89).

VEIGA, Márcia Moreira. **A inclusão de crianças deficientes na educação infantil**. Belo Horizonte: Brasiliense, 2008.